<u>MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO</u>



Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 900/2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito

dá

outras

providências".

Adicional Suplementar

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso "II" do artigo 04°, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) n° 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0002.2003	Manut. das Ativ. da Administração Geral			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	30	20.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cult., Esporte			
12.361.0072.2014	Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	98	160.000,00
TOTAL				180.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0024.1015	Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	90	50.000,00
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	102	70.000,00
12.364.0072.2048	Manut. do Transporte Escolar – Ensino Superior			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	110	40.000,00
13.392.0117.202	Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	127	20.000,00
TOTAL				180.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP



E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Munic. de Administração Geral